

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015

A Prefeita do Município de Umburatiba-MG, Sra. LAURIZETE SOARES DOS SANTOS VITAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 20 de novembro a 21 de dezembro de 2015, as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas para provimento efetivo de vagas existentes no Quadro de Pessoal a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso II, da CF/88; de acordo com os requisitos da Lei 425 de 12/12/2008, “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 547 de 09/04/2012, “Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais de Umburatiba e Lei 455/2006 - Plano de Cargos e Salários do Magistério”, com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal constantes do citado nesta Lei, conforme o que dispõe neste Edital:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA, sediada à Rua Virgíópolis, nº. 87, Bairro Santa Rita, Governador Valadares Minas Gerais, CEP. 35.040-540, telefone (33) 3277.3816, inscrita no CNPJ sob nº. 10.599.583/0001-72.
2. A contratação da empresa LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA foi realizada através de Processo Licitatório nº. 027/2015, Pregão 018.
3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA, sediada à Rua Tancredo Neves, 219 – Centro – CEP. 39.878-000, Umburatiba-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.404.996/0001-66, Telefone (33) 3628.1240, horário de expediente: 8h às 13h.
4. Toda menção a horário neste Edital terá como referencia o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
5. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato da Prefeita Municipal de Umburatiba-MG.
6. A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Prefeita Municipal de Umburatiba-MG, através de Portaria.
7. O ato inaugural do presente Concurso Público bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA, nos endereços eletrônicos www.leandrolimaassessoria.com.br, www.prefeituradeumburatiba.com.br, em mídia impressa - Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais” e em um Jornal de Grande Circulação no Município.
8. Integram o presente Edital os seguintes Anexos;
 - a) ANEXO I – Quadro de Cargos, vencimentos, número de vagas, requisitos, carga, horária, valor da taxa de inscrições e provas;
 - b) ANEXO II – Quadro das Atribuições dos Cargos;
 - c) ANEXO III – Formulário de Recurso;
 - d) ANEXO IV – Procuração (Modelo);
 - e) ANEXO V – Programa de Provas;
 - f) ANEXO VI – Cronograma

II – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação municipal - Estatuto dos Servidores Públicos de Umburatiba, instituído pela Lei nº. 428 de 12/05/2004.

2. Local de Trabalho: Dependências da Prefeitura Municipal de Umburatiba-MG, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais o Município de Umburatiba-MG mantém convênio a critério da Administração.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E OUTROS DADOS

1. Os cargos, vencimentos, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas (tipos, nº. de questões, pontos e horário de realização) constam do ANEXO I deste Edital.
2. Ao número de vagas constante do ANEXO I deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade deste Edital.
3. As atribuições de cada cargo constam do ANEXO II deste Edital.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Concurso Público de que este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
 - b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Possuir os requisitos exigidos para exercícios das atribuições do cargo;
 - f) Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse no cargo;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Umburatiba;

V – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CÍVIL E CRIMINALMENE PELO TEOR.

3 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, no período de 20/11/2015 a 27/11/2015, não sendo aceitos fora do período estabelecido, e poderá ser realizado da seguinte forma;

- a) Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA, situada à Rua Tancredo Neves, 219 – Centro - CEP, 39.878-000, Umburatiba-MG, no Setor de Recursos Humanos no horário de 8h às 11 h e de 13h às 17 h, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (modelo anexo de procuração ANEXO IV deste Edital) ou;
- b) Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem) mediante encaminhamento do Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos necessários, dentro de envelope devidamente identificado - MUNICIPIO DE UMBURATIBA, Concurso Público – Edital 01 de 2015, nome completo endereçado ao Setor de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Umburatiba, sediada à Rua Tancredo Neves, 219 – Centro - CEP, 39.878-000, Umburatiba, Minas Gerais;

4 – Documentos exigidos;

- a) Formulário de pedido isenção de pagamento de taxa de inscrição devidamente preenchido;
- b) Fotocópia legível, frente e verso, da cédula de identidade;
- c) Fotocópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) do último mês;
- d) Declaração de que sua situação econômica não lhe permita pagar taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor de sua declaração, ou qualquer outro meio admitido em lei;

5 - A análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de competência da empresa organizadora do Concurso.

6 - Será divulgado o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia 02/12/2015, nos termos do item I-6 deste Edital – Das Disposições Preliminares.

7 - O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido será automaticamente inscrito no presente concurso público e poderá imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição o endereço da empresa organizadora - www.leandrolimaassessoria.com.br, e terá seu nome na lista de candidatos no dia 04/12/2015;

8 - Ao interessado que tiver o pedido isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e assegurado o contraditório e ampla defesa conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item XI deste Edital – Dos Recursos Administrativo;

VI - DAS INSCRIÇÕES

1 – As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, através do endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br, entre 9 h do dia 20/11/2015 a 23h59 do dia 21/12/2015.

2 - Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na sede da Prefeitura de Umburatiba-MG, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário de 8h as 13h.

3 – O Candidato que com comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos;

- a) Original da cédula de identidade ou outro documento equivalente de valor legal;
- b) Original do CPF;

4 – O candidato que não puder pessoalmente comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL, para efetuar sua inscrição poderá constituir um procurador, modelo conforme ANEXO IV deste Edital, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato conforme mencionado no subitem anterior;

5 – A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio de boleto bancário, até o dia 22/12/2015 observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária;

6 – Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia sábado, domingo ou feriado o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte;

7 – O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato;

8 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de se representante;

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos;

- a) Adiantamento ou cancelamento do concurso;
- b) Alteração da data de realização das provas;
- c) Exclusão de algum cargo oferecido.

3 – A devolução, nos casos enumerados acima ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de requerimento do candidato.

4 – O Formulário de requerimento de Restituição de Taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br.

5 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-simile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

6 – Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência, quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

7 – Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.

8 – O Comprovante Definitivo de Inscrição dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br no dia 15/01/2016.

9 – Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital o candidato deverá solicita-las por escrito, no prazo de até 10 dias antes da data de realização da prova, encaminhar através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento (AR0, dentro de um envelope devidamente identificado (MUNICÍPIO DE UMBURATIBA – Concurso Público Edital 001/2015 endereçado a LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA, sediada à Rua Virginópolis, nº. 87, Bairro Santa Rita, Governador Valadares Minas Gerais, CEP. 35.040-5400.

10 – A Candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 01 (um) acompanhante que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

VIII – DAS PROVAS

1 – O concurso Público constará de provas Objetivas de Múltipla Escolha.

1-1 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração de no máximo 03 (três) horas.

1-2 – A empresa organizadora do Concurso Público manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos;

1-3 – Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha composta de apenas uma resposta correta, dentre 04 (quatro) alternativas (A, B, C ou D).

1-4 – A prova Objetiva de Múltipla escolha valera 100 (cem) pontos e será provado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos.

1-5 – O Programa de Provas para das questões de múltipla escolha consta do ANEXO V deste Edital.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 1 As provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no município de UMBURATIBA-MG, de acordo com o horário previsto no ANEXO VII – CRONOGRAMA- deste Edital.
- 2 A relação de candidatos inscritos e a confirmação de local, data e horário de provas, serão divulgados no site da empresa organizadora www.leandrolimaassessoria.com.br.
- 3 O Cartão Definitivo de Inscrição, com data e local da realização de Prova, será disponibilizado no site www.leandrolimaassessoria.com.br de acordo com Anexo VII – CRONOGRAMA DO CONCURSO.
- 4 Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
- 5 O candidato deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido do comprovante Definitivo de Inscrição, Cédula de identidade ou outro documento equivalente original ou cópia autenticada (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações e caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furo ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.
- 6 Não serão aceitos documentos de identidade; certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
- 8 Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- 9 O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
- 10 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de cumprimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo 03 (três) candidatos, em termo (Ata de prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram ser rompimento na presença dos demais candidatos.
- 11 Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a liga-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
- 12 Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
- 13 O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 15 Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ainda que legível.
- 16 Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
- 17 Ao iniciar a prova o candidato deverá permanecer na sala pelo mínimo de 30 (trinta) minutos.

- 18 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo de Ata de Provas, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões Resposta.
- 19 O candidato ao terminar a prova entregará somente a sua folha de respostas, devidamente preenchida e assinada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1 – A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha, com indicação de pontos. Contemplando todos os candidatos aprovados e reprovados.

2 - Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que;

- a) Tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição, neste Concurso Público, dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei FEDERAL Nº 10.741 DE 01/10/2003 - Estatuto do idoso).
- b) Obtiver o maior numero de pontos na Prova Específica, se tiver;
- c) Obtiver o maior número de pontos na prova de informática, se tiver.
- d) Obtiver o maior número de pontos na prova de Português
- e) Tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste concurso Público dentre aqueles que tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1 – Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos;

- a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Inscrições (erro na grafia do nome. Omissão do nome; erro no numero de inscrição, erro no número da identidade, erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
- c) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala, erro na data e/ou horário);
- d) Questão da prova: Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- e) Gabarito da prova, Objetiva de Múltipla escolha (erro na resposta divulgada);
- f) Realização das provas (Objetiva de Múltipla escola);
- g) Resultado (erro de pontuação e/ou classificação);
- h) Qualquer outra decisão proferida no certame.

2 – Os recursos deverão ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima, no endereço eletrônico da empresa organizadora www.leandrolimaassessoria.com.br,

3 – Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo ANEXO III deste Edital) e poderá ser encaminhado da seguinte forma;

- a) Mediante protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Umburatiba-MG, no Setor de Recursos Humanos;
- b) Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR - , averiguando a tempestividade pela data da postagem) dentro de um envelope devidamente identificado - MUNICIPIO DE UMBURATIBA-MG – Concurso Público – Edital 001/2015, nome do candidato e cargo preiteado, endereçado á LEANDRO LIMA ASSESSORIA sediada à Rua Virginópolis, nº. 87 Bairro Santa Rita, Governador Valadares Minas Gerais, CEP.; 35.040-540.
- c) Por meio eletrônico, mediante e-mail para www.leandrolimaassessoria.com.br (averiguando-se sua tempestividade para data do envio).

4 – A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

5 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

6 – Os recursos interpostos serão decididos em uma única instância.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1 – Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às regras estabelecidas no item XI deste Edital - Dos Recursos Administrativos.

XIII – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 – As pessoas com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.

2 – As pessoas com Deficiência deverão observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

3 – Ficam assegurados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às Pessoas com deficiência. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente, Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência, devidamente aprovadas.

4 - O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar no momento da inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador.

5 – O Candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional da doença (CID), na Sede da Prefeitura de Umburatiba-MG, no Setor de Recursos Humanos ou encaminhado via postal, por meio de Aviso de Recebimento AR, averiguando a tempestividade pela data da postagem) dentro de um envelope devidamente identificado (MUNICÍPIO DE UMBURATIBA-MG – Concurso Público – Edital 001/2015, nome do candidato e cargo preiteado, endereçado á LEANDRO LIMA ASSESSORIA sediada à Rua Virginópolis, nº. 87 Bairro Santa Rita, Governador Valadares Minas Gerais, CEP.; 35.040-540, postado impreterivelmente até o dia 28/12/2015.

6 – O Laudo Médico valerá somente para este concurso e não será devolvido ao candidato.

7 – Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinado tal opção no formulário de inscrição.

8 – O candidato que possuir deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

9 – O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado caso seja negado o seu requerimento.

10 – Os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e á pontuação mínima exigida.

11 – Os candidatos que concorrerem na condição de deficiente, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A Prefeita Municipal de UMBURATIBA-MG designa para este certame, a Comissão Organizadora do Concurso Público, composta dos seguintes membros: ALDEMAR SILVA FERREIRA, ALDINA SUELI ANTUNES MARTINS e MARIA APARECIDA FERRAZ DE ARAÚJO, sob a presidência do primeiro. A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame. A fim de manter a necessária coordenação, a Prefeita do Município indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do concurso, às quais incumbirá fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

2 – Não serão das, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.

3 – Ao entrar em exercício o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho do cargo.

4 – A aprovação no concurso público fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes da rigorosa ordem de classificação do seu prazo de validade e limites de vagas ou que forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame, ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas.

5 – O candidato aprovado no presente concurso público deverá tomar posse no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do ato de provimento. A convocação para posse será enviada para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, pessoalmente e diretamente, ou através dos correios, por meio de aviso de recebimento AR.

6 – No ato da posse o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

- a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta devidamente designada pelo Município de Umburatiba-MG, de posse dos seguintes exames; hemograma completo com plaquetas, grupo sanguíneo e fato RH; urina rotina, eletrocardiograma; raio X de tórax, PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.
- b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
- c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- d) Original e fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
- e) Original e fotocópia da CPF;
- f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Original e fotocópia do certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino,

carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);

- k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) Declaração de que não infringe a art. 37, inciso XVI da Constituição da Republica federativa do Brasil de 1988, Acumulação de Cargos e Funções, e ainda quando aos proventos de aposentaria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da Republica federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

7 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

8 – A Prefeitura Municipal de Umburatiba-MG procederá á guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público, observado Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispões sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

9 – Caberá a Prefeitura Municipal de Umburatiba-MG a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

Umburatiba, 21 de setembro de 2015.

LAURIZETE SOARES DOS SANTOS VITAL
Prefeita Municipal de Umburatiba-MG

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS.

COD	CARGOS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS			TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO
				PESSOAS NECESSIDADES ESPECIAIS	CONCORRENCIA AMPLA						
					* SEDE	DISTRITO DE SÃO PEDRO					
01	PROFESSOR 1º A 5º ANO	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA OU CURSO NORMAL SUPERIOR, ADMITIDA COMO FORMAÇÃO MÍNIMA A OBTIDA EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL OU NORMAL SUPERIOR EM CURSO.	1.197,90	01	04	03	71,87	25 HORAS	PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH.PEDAGOGICOS	05 05 10	5,0 5,0 5,0
02	PROFESSOR 6º A 9º ANO (INGLÊS)	FORMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA OU OUTRA GRADUAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CURRÍCULO, COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE ADMITIDA COMO REQUISITO MÍNIMO ESTAR CURSANDO LICENCIATURA PLENA E TER CONCLUÍDO O 3º PERÍODO CORRESPONDENTE AS ÁREAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CURRÍCULO.	15,03 (480,96)	00	00	01	28,85	32 HORA/AULA	INGLÊS CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS	10 10	5,0 5,0
03	PROFESSOR 6º A 9º ANO (ENSINO RELIGIOSO)	FORMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA OU OUTRA GRADUAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CURRÍCULO, COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE ADMITIDA COMO REQUISITO MÍNIMO ESTAR CURSANDO LICENCIATURA PLENA E TER CONCLUÍDO O 3º PERÍODO CORRESPONDENTE AS ÁREAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CURRÍCULO.	15,03 (240,48)	00	00	01	14,42	16 HORA/AULA	RELIGIÃO CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS	10 10	5,0 5,0
04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO + COREN	1.020,00	00	00	01	61,20	40 HORAS	PORTUGÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 05 10	5,0 5,0 5,0
05	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CRN	1.200,00	00	01	00	72,00	30 HORAS	PORTUGÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 05 10	5,0 5,0 5,0
06	PSICOLOGO	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CRP	1.700,00	00	01	00	102,00	30 HORAS	PORTUGÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 05 10	5,0 5,0 5,0

OBS.: O Candidato aprovado em primeiro lugar poderá escolher o local de lotação quando cargo dispuser de vaga na Sede e no Distrito.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PSICÓLOGO

- 1) Proceder ao estudo e avaliação do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos, para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim, a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico clínico;
- 2) Proceder à formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;
- 3) Elaborar e aplicar testes, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, visando detectar possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica, bem como recomendar a terapia adequada;
- 4) Participar na elaboração de análise ocupacional, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatível com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
- 5) Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, para fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;
- 6) Reunir informações a respeito do paciente em fichas individuais, para fornecer subsídios necessários aos especialistas;
- 7) Efetuar estudos da importância da motivação no ensino, introduzindo novos métodos e treinamento, contribuindo assim, para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e a determinação de características especiais necessárias aos Professores;
- 8) Diagnosticar a existência de problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, visando ministrar o tratamento adequado;
- 9) Executar outras atividades correlatas

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO:

Regência efetiva de atividades e de áreas de estudo, elaboração de programas e planos de Trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação paralela de alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, participação e colaboração nas atividades de âmbito comunitário-escolar; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO 6º AO 9º ANO DE ENSINO RELIGIOSO E PROFESSOR DE INGLÊS;

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
2. Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
3. Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar;
4. Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
5. Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino;
6. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
7. Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
8. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
9. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;

10. Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento;
 11. Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino;
 12. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
 13. Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;
 14. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
 15. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
 16. Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito;
 17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
 18. Manter a pontualidade e assiduidade;
 19. Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
 20. Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado;
 21. Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
 22. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo
-

NUTRICIONISTA

1. Controlar a estocagem e preparar a distribuição dos alimentos,
2. Garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área;
3. Ministrando cursos de treinamento para os serviços da área;
4. Participar da seleção de funcionários de cozinheiros e serventes;
5. Comprar alimentos, matérias e utensílios de cozinha, com autorização do órgão competente;
6. Auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício;
7. Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
8. Elaborar cardápio em geral;
9. Desenvolver programas de educação alimentar;
10. Desenvolver e apresentar estudos técnicos para melhoria dos serviços;
11. Estabelecer como rotina diária a degustação de alimentos;
12. Proceder a visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão de alimentação;
13. Manter reunião com os pais de alunos para orientação nutricional;

14. Monitorar constantemente as condições de higiene e sanitárias da alimentação enviada aos escolares;
 15. Executar outras tarefas correlatas.
-

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- 1- Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem ministrando medicamentos e tratamento aos pacientes internados, observando horário, posologia e outros dados, para atender médicos;
- 2- Preparar o paciente para o atendimento médico orientando quanto a vestimenta adequada para exame, medindo a pressão e temperatura bem como verificando alturas e peso entre outros, para agilizar o atendimento nas unidades de saúde;
- 3- Participar de atividades de vigilância epidemiológica;
- 4- Prestar esclarecimentos à população atendida aos serviços de saúde, bem como orientar mães e gestantes quanto aleitamento, alimentação e higiene das crianças;
- 5- Controlar os sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de escuta e pressão para registrar anomalias;
- 6- Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições a fim de permitir a realização de exames, tratamentos e internações cirúrgicas;
- 7- Prestar os primeiros socorros aos que chegarem às unidades de saúde em situação de emergência, preparando-os para o socorro médico;
- 8- Auxiliar o enfermeiro na confecção de matérias institucionais para participar de educação em saúde;
- 9- Participar de campanhas e programas de saúde desenvolvida na Secretaria, orientando a população bem como auxiliar na organização dos locais onde serão desenvolvidas as atividades das campanhas, preparando paletas e prestando auxílio aos demais participantes;
- 10- Efetuar, segundo orientações, a coleta de material para exame de laboratório enviando-o imediatamente para o laboratório;
- 11- Controlar o consumo de medicamentos em enfermaria, visando solicitar o seu ressuprimento;
- 12- Auxiliar o médico em pequenas intervenções (curativos e suturas), observando equipamentos e passando às mãos do mesmo instrumentos necessários à realização da cirurgia;
- 13- Executar a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde;
- 14- Anotar dados pessoais dos pacientes em fichas, bem como dados sobre os procedimentos executados no atendimento de acordo com a orientação recebida do médico ou do enfermeiro, a fim de garantir o controle do histórico de saúde do mesmo;
- 15- Coletar dados referentes ao recolhimento de pacientes visando obter subsídios para que sejam elaborados relatórios e estatísticas de atendimento;
- 16- Participar de programas de treinamento para profissionais de saúde e professores da rede de ensino;

17-Comunicar ao enfermeiro qualquer anormalidade ocorrida durante o período de serviço para que sejam tomadas as providências necessárias;

18-Executar outras atribuições afins.

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga de, apresento o seguinte recurso contra decisão

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....de.....de 2015..

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2015.....

ANEXO IV PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (....).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (....), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição em quaisquer concursos públicos que possam ao primeiro interessar, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)

ANEXO V

PROGRAMA DE PROVAS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.; Funcionamento e principais agravos dos sistemas: comotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias: Influenza Pandêmica A (H1N1), amebíase, Ancilostomíase, Ascaridíase, Candidíase, Cólera, Coqueluche, Dengue, Difteria, Doença de Chagas, Doenças Diarréicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Febre Amarela, Giardíase, Gonorréia, Hanseníase, Hepatite A, Hepatite B, Hepatite C, Hepatite D, Herpes Simples, Infecção pelo Papiloma Vírus Humano (HPV), Leishmaniose Tegumentar Americana, Leishmaniose Visceral, Malária, Poliomielite, Raiva, Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita, Sarampo, Sífilis Adquirida e Congênita, Teníase /Cisticercose, Tétano Acidental, Tétano Neonatal, Toxoplasmose, Tracoma, Tuberculose, Varicela /Herpes Zoster; DST/AIDS. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças crônico-degenerativas: Hipertensão arterial, Doenças cardiovasculares, Diabetes mellitus, Obesidade, Artrite, Osteoporose, Dislipidemia. O Sistema Único de Saúde (SUS); Estratégia de Saúde da Família; Atuação nos programas do Ministério da Saúde; Promoção da saúde e modelos de vigilância. Assistência de enfermagem na Imunização. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Doenças de notificação compulsória. Procedimentos técnicos de enfermagem. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Conhecimento de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material.

II – LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

III - MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros

relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

CARGOS DE:
NUTRICIONISTA E PSICOLOGO

PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

II - MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau . Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

PROGRAMA DA PROVA DE NUTRICIONISTA

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Nutrição básica. Finalidades e Leis. Nutrição dos grupos etários. Principais carências nutricionais. Nutrientes. Dieta normal. Digestão, absorção e metabolismo. Diabetes Mellitus. Doença renal. Desnutrição: conceito, nomenclatura, classificação. A ética: seus fundamentos e problemáticas. Administração do Serviço de Nutrição e Dietética. Microbiologia de alimentos. Intoxicação alimentar. Conservação de alimentos pelo uso de aditivos. Legislação Brasileira. Fundamentos do Comportamento Alimentar. Nutrição durante as doenças do lactente e da criança.

PROGRAMA DA PROVA DE PSICÓLOGO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Profissional do Psicólogo; Principais teorias e perspectivas atuais: a psicologia cognitivo-comportamental, abordagem psicogenética de Piaget, a psicologia histórico-cultural, abordagem psicodinâmica (Psicanálise), teorias humanistas.;A Psicologia do Desenvolvimento (infância e adolescência, Idade adulta e terceira idade).Abordagens Teóricas do desenvolvimento humano: As teorias de Freud, Erikson e

Piaget. Psicodiagnóstico: a entrevista psicodiagnóstica (tipos e métodos), métodos e técnicas de psicodiagnóstico infanto-juvenil.; Teoria e técnica psicoterápica de crianças, adolescentes e adultos. Psicologia social e os fenômenos de grupo. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicopatologia: noções básicas. O estudo psicopatológico dos quadros: Esquizofrenia, Transtornos de Humor, Transtornos dissociativos, Transtornos somatoformes, Transtornos fóbicos e de ansiedade, Transtornos alimentares, Transtornos da infância e da adolescência, quadros de abusos de substâncias psicoativas (dependência química). Transtornos de personalidade. Estresse e saúde. Psicologia Organizacional e a Gestão de Recursos Humanos. Psicologia e Políticas Públicas: Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Reformulações e programas; Assistência Social no Brasil - Programas Federais.

PROGRAMA DA PROVA DE PROFESSOR 1º AO 5º ANO

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos (Resolução CNE/CEB nº07 de 14/12/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº04 de 13/07/2010). LDB nº9394/96. Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução). Instituições Colegiadas (composição, atribuições e participação dos segmentos). O trabalho escolar e o processo de inclusão. Currículo e seus âmbitos escolares. Projetos Escolares. Avaliação da aprendizagem (conceitos, tipos, processos, instrumentos, etc.). Tempos e Espaços Escolares. Parâmetros Curriculares Nacionais. Processos de Aprendizagem na Alfabetização. Letramento, escrita e leitura.

II – PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Aspectos gramaticais: fonética, ortografia, morfossintaxe (classe de palavras, flexão e emprego). Sintaxe (frase, oração, período simples e período composto, termos da oração, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal). Verbos (conjugação dos verbos, emprego dos modos e tempos verbais; vozes do verbo, tempos compostos). Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, advérbio, artigo, etc.). Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo.

MATEMÁTICA:

Operações e problemas envolvendo: Sistema de numeração: Números Naturais, Números racionais, Porcentagem, Potências e raízes quadradas. Expressões numéricas, Equações do 1º e 2º graus, Números e grandezas proporcionais, razões e proporções, Regra de três simples e composta, Medidas de comprimento e área, Superfície (quadrado, retângulo, triângulo), Volume (cubo, paralelepípedo e retângulo), Capacidade; Massa e Tempo.

PROGRAMA DA PROVA PARA CARGO DE **PROFESSOR 6º AO 9º ANO (INGLÊS)**;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos). 2. Substantivos. 3. Adjetivos. 4. Artigos definidos e indefinidos. 5. Numerais ordinais e cardinais. 6. Verbos: to be; presente simples; presente progressivo; there to be. 7. Horas, dias da semana, meses e estações do ano. 8. Advérbios. 9. Falsos cognatos. 10. Preposições. 11. Conjunções. 12. Verbos; presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e gerúndio. 13. Question Tag. 14. Discurso indireto. 15. Phrasal verbs. 16. Modo imperativo. 17. Leitura e interpretação de texto em língua inglesa.

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos (Resolução CNE/CEB nº07 de 14/12/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº04 de 13/07/2010). LDB nº9394/96. Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução). Instituições Colegiadas (composição, atribuições e participação dos segmentos). O trabalho escolar e o processo de inclusão. Currículo e seus âmbitos escolares. Projetos Escolares. Avaliação da aprendizagem (conceitos, tipos, processos, instrumentos, etc). Tempos e Espaços Escolares. Parâmetros Curriculares Nacionais. Processos de Aprendizagem na Alfabetização. Letramento, escrita e leitura.

PROGRAMA DA PROVA PARA CARGO DE PROFESSOR 6º AO 9º ANO - ENSINO RELIGIOSO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

I - Elementos históricos do ensino religioso. 2 O ensino religioso e a participação social, cultura e transferência. 3 Culturas e tradições religiosas. 4 As escrituras sagradas. 5 O ensino religioso/teologias. 6 A origem do fenômeno religioso. 7 O ensino religioso e a escola a partir da Lei nº 9.394/96. 8 Objetivos do ensino religioso para o ensino fundamental. 9 Metodologia de ensino religioso. 10 Direitos Humanos e Diversidade Religiosa

II – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos (Resolução CNE/CEB nº07 de 14/12/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº04 de 13/07/2010). LDB nº9394/96. Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução). Instituições Colegiadas (composição, atribuições e participação dos segmentos). O trabalho escolar e o processo de inclusão. Currículo e seus âmbitos escolares. Projetos Escolares. Avaliação da aprendizagem (conceitos, tipos, processos, instrumentos, etc). Tempos e Espaços Escolares. Parâmetros Curriculares Nacionais. Processos de Aprendizagem na Alfabetização. Letramento, escrita e leitura.

**ANEXO VI
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2015**

ITÉM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	Prefeitura Municipal de Umburatiba	Data da Publicação do Edital na Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação no município.	21/09/2015
02	Candidato	Início das Inscrições via internet . Endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br	20/11/2015 a 21/12/2015
03	Candidato	Início para requerimento de isenção da taxa de inscrição	20/11/2015 a 27/11/2015
04	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Divulgação do resultado da análise dos Pedidos de Isenção	02/12/2015
05	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos referente ao resultado da Análise dos Pedidos de Isenção.	03/12/2015
06	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos , referentes ao Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção	04/12/2015
07	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Informar Relação de candidatos inscritos por cargo	28/12/2015
08	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Divulgação do Cartão Definitivo de Inscrição com data, horário e local das provas.	15/01/2016
09	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Dia das provas	23/01/2016
10	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Publicação da Gabarito Oficial de respostas das provas	24/01/2016
11	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos referente ao Gabarito das Provas	25/01/2016
12	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Divulgação do resultado dos recursos do Gabarito das Provas	26/01/2016
13	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Divulgação da Classificação Geral	27/01/2016
14	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos referente à Classificação Final;	28/01/2016
15	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Divulgação do resultado dos recursos da Classificação Final	29/01/2016
16	Divulgação do resultado dos recursos do Gabarito das Provas	Divulgação do Resultado Final	29/01/2016
17	Prefeitura Municipal de Umburatiba	Homologação	31/01/2016

FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

NOME DO CANDIDATO: _____
CPF DO CANDIDATO: _____
CARGO PRETEIADO; _____

O candidato acima qualificado, candidato para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Umburatiba-MG – Edital 001/2015, vem requerer condições especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala

- Condições Física – Sala de fácil acesso. (rampa ou elevador)
- Condições Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor
- Condições de lactante – Sala especial para amamentação.
- Condições Visual – Prova ampliada – fonte 20;
- Outro : _____

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Candidato

Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público

Eu, _____, pretendo concorrer ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Umburatiba-MG, edital 001/2015, para cargo de _____ solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no edital.

Justificar solicitação:

Umburatiba, de.....de.....

Protocolo nº.....
(número a ser preenchido pelo servidor
que receber a solicitação)